



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Jitaúna | Poder Legislativo

Nº 000150

Estado da Bahia - quarta-feira, 8 de janeiro de 2020

Ano 4

Inexigibilidade



Praça Elias D'Ávila Filho, Centro - Jitaúna/BA
camara17jitauna@hotmail.com
CNPJ: 13.651.658/0001-05

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 003/2020

Fica **RECONHECIDA** a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **JM ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ: 32.274.944/0001-43, para a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria em Gestão Administrativa (implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamentos, elaboração de editais, minutas de contrato, supervisão dos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e legislações correlatas, bem como nos processos de Dispensa e Inexigibilidade, durante o período de 12 (doze) meses, entre 02 de Janeiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020, **no valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. Essa ratificação se fundamenta nos termos do art. 25 e seu inciso II e § 1º, combinado com o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº. 8.666/93. Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, e o empenho da despesa na dotação orçamentária vigente e publique-se o presente ato no Diário Oficial da Câmara Municipal e em seu Quadro de Avisos, cumprindo assim as formalidades previstas no art. 26 da Lei Federal nº. 8.666/1993, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui referida.

Jitaúna – Bahia, em 02 de janeiro de 2020.

NERES COSTA DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JITAÚNA